



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA GUARANÍS
1954



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5713/2025

2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar, firmado em 14 de fevereiro de 2025, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL e a Empresa Márcia Jaqueline da Silva.

Ao 23 dia do mês de fevereiro de 2026, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 438, inscrita no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. **MARIANO DE MORAES TEIXEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 791.749.221-49, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **MÁRCIA JAQUELINE DA SILVA BANDEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.632.160/0001-32, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 2342, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000, por intermédio do seu representante legal Sr. Márcia Jaqueline da Silva, doravante denominada CONTRATADA por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração do contrato previsto nas Cláusulas Segunda e Sexta que passam a ter as seguintes redações:

2.2. Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **17 de fevereiro de 2026**, conforme disposto no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

6.1. A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância atualizada de **R\$ 728,95** (setecentos e vinte e oito reais, com noventa e cinco centavos), por viagem. De acordo, com a comunicação interna nº 066/2026 da SMF.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

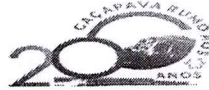
Caçapava do Sul, RS, 23 de fevereiro de 2026.

clarice

Eber



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA GESTADQUE UNESCO



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Mariano de Moraes Teixeira – Prefeito em exercício Portaria nº 28.040/2026
CONTRATANTE

Empresa **Márcia Jaqueline da Silva Bandeira**

CONTRATADA

Ederson Garcia de Almeida

Fiscal

Sulivam Rosa Cruz

Gestor



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3398-0031 - Benjamin Constant, 686 - Cx.P: 96570-000 - Caçapava do Sul/RS
Registro de Convênios e Contratos - contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 066/2026

Origem: Setor Contábil
PARA: Gabinete do Secretário - SMF
Destino: SMEEL
Data: 19/02/2026

Assunto: Contrato 5713/2025, com Empresa MÁRCIA JAQUELINE DA SILVA BANDEIRA para prestação de serviços de transporte escolar para o ano de 2024/2025, conforme sua solicitação referente ao Ofício nº 017/2026, de 12/02/2026.

DO CONTRATO

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO 6.1. A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 698,88 (...), por viagem.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTE 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevocabéis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta. **7.2.** Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

INPC/IBGE								
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	
fev-25	0,43%	mai-25	0,35%	ago-25	-0,21%	nov-25	0,93%	
mar-25	0,51%	jun-25	0,23%	set-25	0,52%	dez-25	0,21%	
abr-25	0,48%	jul-25	0,21%	out-25	0,03%	jan-26	0,39%	
Fonte: IBGE						Acumulado em 12 meses		4,3031%

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 5713/2025								
TERMO	Assinatura	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico
		INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5713/25	14/02/25	14/02/25	16/02/26	INPC		R\$ 698,88	R\$ 698,88	
TA 01	11/08/25							troca veículo
TA 02	23/12/25	17/02/26	16/02/27					prorroga
Reajuste	19/02/26			INPC	4,3031%	R\$ 698,88	R\$ 728,95	Reajusta

O valor corrigido é de R\$ 728,95 (setecentos e vinte e oito reais, com noventa e cinco centavos), por viagem.

Fileno Jorge Correa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matricula: 1235-1

Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0